



TERMO ADITIVO

Processo nº 50615.000709/2022-79

Unidade Gestora: 393030

CONTRATO Nº UT-15.00554/2022-15

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO DO CONTRATADO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 554/2022 DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), VISANDO ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT-MA E SUAS UNIDADES LOCAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11.**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, com endereço na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Maranhão/DNIT, Senhor Glauco Henrique Ferreira da Silva, casado, portador da Carteira de Identidade nº 003[REDACTED]07 SSP MA e do CPF nº 515[REDACTED]34, nomeado pela Portaria nº 568, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOU de 01 de novembro de 2019, face delegação de competência com fulcro na Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, no Diário Oficial da União, publicado em 14/07/2022, edição 132, seção 1, página 112, e de outro lado a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Marcelo de Oliveira Lima, solteiro, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 33[REDACTED]4 SSP/SP e do CPF nº 310[REDACTED]01, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 00285/2022 (Processo nº 50615.000709/2022-79), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 554/2022, representando esse percentual o valor total de R\$ 30.715,54 (trinta mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2. Efetua-se, ainda, a alteração da razão social/denominação do contratado no presente contrato, sendo que a razão social da contratada foi alterada de [Link Card Administradora de Benefícios Eirelli](#) para [Link Card Administradora de Benefícios Ltda](#), conforme do Contrato Social LINKBENEFICIOS - alteração (14897561).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo.65, Inciso I, b, da Lei 8.666/93 e autorização do Superintendente do DNIT/MA, Fiscal do Contrato e do Coordenador de Administração e Finanças/DNIT/MA (14914682).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de **R\$ 122.862,17 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)** para **R\$ 153.577,71 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**, a partir de sua assinatura.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 12.798,14 (doze mil setecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 30.715,54 (trinta mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393030 – SRE-MA/DNIT;

4.2. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 173905; Fonte: 0100, Plano Interno (PI): DAF0003.

4.3. Os valores alocados serão distribuídos nas seguintes Naturezas de Despesa (ND):

I - R\$ 9.214,66 na ND 339039.19 - Manutenção e conservação de veículos (30%)

II - R\$ 21.500,88 na ND 339030.39 - Material para manutenção de veículos (70%)

4.4. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram solicitadas e emitidas as Notas de Empenhos nº 2023NE000012 - Peças (14938625) e nº 2023NE000013 - Serviços (14938696), no valor total de R\$ 30.715,54 (trinta mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de novos reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.5. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, caso o presente contrato seja prorrogado por mais 12 meses, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 10/11/2024	R\$ 127.981,40 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

4.6. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 % do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MAGNOVALDO SANTOS SODRÉ
Coordenador de Administração e Finanças da SRMA/DNIT

(assinado eletronicamente)
GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional no Estado do Maranhão/DNIT

(assinado eletronicamente)
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal da Link Card



Documento assinado eletronicamente por **Magnovaldo Santos Sodré, Coordenador de Administração e Finanças**, em 27/06/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Henrique Ferreira Da Silva, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 28/06/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14941140** e o código CRC **DDEEFDOB**.

Referência: Processo nº 50615.000709/2022-79

SEI nº 14941140



Rua Jansen Muller, 37
CEP 65.020-290
São Luís/MA |

GEAUT/SUDEG/ANTT - de forma eletrônica ou encaminhado fisicamente para a Sede da ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003, BRASÍLIA, 28 de junho de 2023,
NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO;
METALIMPEX DO BRASIL LTDA, 08.873.020/0002-60, CRGTF00155322019, 17/09/2019.

ANDRÉ LUIΣ BUSS
GERENTE de Processamento e Cobrança de Autos de Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
MULTA GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 2642/2023/WEB/RNTRC

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 1.442/07, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da aplicação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas na Resolução ANTT nº 4.799/2015, por infringência às normas referentes ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga - RNTRC. A guia de pagamento encontra-se disponível no site eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento pode ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) do valor da multa, o que caracteriza aceitação da decisão pela aplicação da penalidade e renúncia tácita ao direito de interposição de recurso, conforme estabelece o art. 86, da Resolução ANTT nº 5.083/16. Eventual opção pela apresentação de Recurso, deverá ser encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. BRASÍLIA, 27 de junho de 2023,

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, VALOR;
CURVELO TRANSPORTES EIRELI, 35.788.272/0001-82, CRGRN00131142018, 01/08/2018, R\$ 550,00.

ANDRÉ LUIΣ BUSS
GERENTE de Processamento e Cobrança de Autos de Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 2644/2023/WEB/EXCESSO DE PESO/CMT

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções nºs 404/12 e 619/16, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da aplicação da penalidade de multa por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 do CTB. A guia de pagamento encontra-se disponível no site eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento da multa poderá ser efetuado por 80% (oitenta por cento) de seu valor até o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital no D.O.U. Eventual recurso deverá ser encaminhado, no mesmo prazo, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. BRASÍLIA, 27 de junho de 2023

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, VALOR, PLACA, COD.INFRACAO/DESC;

D'GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, 22.447.684/0007-00, EPSMA00000382022, 29/12/2021, R\$ 140,80, EQN8G43, 683-12; EPSMA00593772021, 11/12/2021, R\$ 140,80, CVP7129, 683-11; TRANSPORTES ICONHA S.A, 04.150.377/0004-20, EPSMA00583562021, 01/12/2021, R\$ 146,12, GH19B27, 683-12; EPSMA00580592021, 01/12/2021, R\$ 135,48, GDF2D44, 683-13; VIACAO VERDES MONTE LTDA, 01.510.720/0001-60, EPSMA00592272021, 10/12/2021, R\$ 236,56, KRS4I53, 683-11; EPSMA005886852021, 07/12/2021, R\$ 146,12, KR55A22, 683-11; EPSMA00029482022, 29/12/2021, R\$ 135,48, LSS6G02, 683-11; RMS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, 36.287.619/0001-76, EPSE400031662021, 07/12/2021, R\$ 140,80, LRC4C31, 683-11; EPSE400031472021, 06/12/2021, R\$ 146,12, KPR8C61, 683-11; ZIPAT TRANSPORTES EIRELI, 21.138.182/0003-01, EPSE400033232021, 21/12/2021, R\$ 353,60, IUE4436, 683-12; ANTONIO CEZAR DE SOUSA LTDA, 44.100.525/0001-74, EPSMA0059462021, 12/12/2021, R\$ 140,80, JAR3D98, 683-11; PERBONI S/A, 04.940.750/0001-02, EPSMA00003042022, 30/12/2021, R\$ 140,80, REP5F41, 683-12; EPSMA00618982021, 23/12/2021, R\$ 156,76, RER0B37, 683-13; PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS LTDA, 30.575.864/0002-83, EPSMA00593312021, 09/12/2021, R\$ 236,56, MTQ4113, 683-12; WM TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI, 13.884.404/0001-37, EPSMA0021112022, 28/12/2021, R\$ 135,48, ONQ7025, 683-12; VIEIRA CEREALIS E REPRESENTACOES EIRELI, 35.031.685/0001-18, EPSMA00583962021, 03/12/2021, R\$ 140,80, OAS8180, 683-12; TRANSPREMIO TRANSPORTES LTDA, 07.550.538/0001-19, EPSMA00592862021, 05/12/2021, R\$ 140,80, RBY4A64, 683-12; EPSMA00616632021, 21/12/2021, R\$ 140,80, RBQ7C47, 683-12; OSVALDO SALAMAIA JUNIOR CEREALIS EIRELI, 19.674.907/0001-64, EPSMA00595572021, 13/12/2021, R\$ 140,80, KAM0727, 683-11; OXBOW BRASIL ENERGIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 04.501.662/0009-53, EPSB100052192021, 07/12/2021, R\$ 140,80, BCL2B02, 683-12; EPSB10005162021, 28/12/2021, R\$ 135,48, QJS8158, 683-12; VITORIA TRANSPORTADORA E LOCADORA AUTOMOTIVA EIRELI, 05.823.368/0001-73, EPSMA00587852021, 06/12/2021, R\$ 353,60, MXB9936, 683-12; NOVA ALIANCA TRANSPORTES LTDA, 33.957.858/0001-06, EPSMA00618692021, 29/12/2021, R\$ 146,12, JZW7B34, 683-12; AMARELINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 12.989.911/0001-72, EPSMA00003662022, 28/12/2021, R\$ 140,80, LUH8F68, 683-13; EPSMA00003652022, 28/12/2021, R\$ 140,80, RQK5F87, 683-13; EPSMA00607652021, 22/12/2021, R\$ 146,12, LQF4109, 683-11; MARLU TURISMO LTDA, 23.700.61/0001-83, EPSMA0058622021, 03/12/2021, R\$ 140,80, LUGAD77, 683-11; EPSE400032052021, 09/12/2021, R\$ 358,92, PJG2980, 683-13; MACHADO TURISMO LTDA, 35.377.633/0001-06, EPSMA00586242021, 03/12/2021, R\$ 236,56, MTA7070, 683-11; MIRO TRANSPORTES LTDA, 18.442.810/0001-63, EPSMA00602842021, 20/12/2021, R\$ 146,12, QJU5984, 683-11; SANTA MARIA TURISMO LTDA, 09.547.990/0001-57, EPSE400033592021, 26/12/2021, R\$ 140,80, JDO8D27, 683-11; EPSE400033632021, 26/12/2021, R\$ 140,80, JDO8D28, 683-11; EPSMA00615932021, 15/12/2021, R\$ 135,48, JDO8A24, 683-11; AMERICA RENT A CAR TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI, 02.440.919/0001-21, EPSE400031832021, 08/12/2021, R\$ 146,12, LSN8736, 683-11; EPSMA00586302021, 03/12/2021, R\$ 135,48, RISO499, 683-11; CARVOPAR COMERCIO E TRANSPORTE DE CARVAO VEGETAL EIRELI, 07.448.575/0008-97, EPSD100021262021, 27/12/2021, R\$ 417,44, RNP0C43, 683-12; EPSD100021162021, 27/12/2021, R\$ 146,12, QQS9009, 683-12; EPSD100021502021, 29/12/2021, R\$ 236,56, RNG7D80, 683-12;

EPSD100021342021, 28/12/2021, R\$ 577,04, RNP0C53, 683-12; EPSD100021492021, 29/12/2021, R\$ 135,48, QOO9263, 683-12; EPSD100021352021, 28/12/2021, R\$ 545,12, RNN8D37, 683-12; EXPRESSO NOVA BARRA TURISTICA LTDA, 03.340.967/0001-00, EPSE400033092021, 20/12/2021, R\$ 736,64, MCF3C82, 683-13; EPSE400031402021, 06/12/2021, R\$ 140,80, MCF3C82, 683-11; EPSE400033792021, 28/12/2021, R\$ 146,12, DJF3I03, 683-11; BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA, 00.950.001/0007-92, EPSMA00586822021, 02/12/2021, R\$ 327,00, RFDOJ36, 683-13; EPSMA00599612021, 15/12/2021, R\$ 1.215,44, QZG6E34, 683-13; AUDAX QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, 50.770.643/0010-83, EPSE400030842021, 02/12/2021, R\$ 172,72, BWY8843, 683-11; G M S TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI, 10.505.795/0001-43, EPSE400033142021, 20/12/2021, R\$ 577,04, KWX6223, 683-13; CENTRO OESTE ASSISTENCIA 24HS LTDA, 04.023.577/0001-70, EPSEMA00615882021, 16/12/2021, R\$ 321,68, IZM4D00, 683-12; DUFERCO DO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA, 16.950.950/0002-06, EPSMA00610312021, 23/12/2021, R\$ 1.268,64, RFH0I96, 683-13.

ANDRÉ LUIΣ BUSS
GERENTE de Processamento e Cobrança de Autos de Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2023 - UASG 393003

Número do Contrato: 1055/2013.

Nº Processo: 50600.021188/2013-61.

Pregão. Nº 386/2013. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 78.221.066/0001-07 - MPB SANEAMENTO LIMITADA. Objeto: Rerratificação, prorrogação de prazo e adequação de quantitativos sem reflexo financeiro ao contrato nº 1055/2013-00. Prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços por mais 30 dias. Vigência: 29/06/2023 a 29/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.805.115,98. Data de Assinatura: 28/06/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 28/06/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

Processo n.º 50601.000144/2023-60.

O Superintendente Regional do DNIT, no Estado do Amazonas, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação do Pregão Eletrônico 141/2023. Vencedor: FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, Lote 1 com a proposta no valor total de R\$ 45.250.000,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais), valor este 2,38% abaixo do orçado, resultando numa economia de R\$ 1.107.016,28 (um milhão, cento e sete mil, dezesessê reais e vinte e oito centavos) aos cofres públicos.

LUCIANO MOREIRA DE SOUZA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2023 - UASG 393027

Número do Contrato: 875/2014.

Nº Processo: 50605.000863/2014-50.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 292/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 66.418.765/0001-54 - CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Décimo primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e restituição e prorrogação de prazo de execução ao contrato. Será restituído a execução em 304 dias consecutivos, a partir de 01/07/2023, passando a vencer em 29/04/2024; e será prorrogada a execução por mais 185 dias consecutivos, a partir de 30/04/2024, passando a vencer em 31/10/2024.. Vigência: 01/07/2023 a 31/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 164.450.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 28/06/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2023 - UASG 393024

Nº Processo: 50603.000755/2023-98.

Dispensa Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO CE - DNIT.

Contratado: 05.307.143/0001-64 - PHOCUS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de outsourcing de impressão nas dependências da sede e unidades locais da superintendência regional do dnit no estado do ceará, com o fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e digitalizadora), em regime de comodato, assim como o gerenciamento de impressões com fornecimento de solução de software para administração do serviço contratado (sistema de bilhetagem), nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: . Vigência: 26/06/2023 a 26/06/2024. Valor Total: R\$ 39.405,60. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 28/06/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 393030

Número do Contrato: 554/2022.

Nº Processo: 50615.000709/2022-79.

Pregão. Nº 285/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: Termo aditivo de alteração da razão social/denominação do contratado e acréscimo de valor ao Contrato nº 554/2022 de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota com Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, adesivagem e plotagem personalizada, incluído o fornecimento de peças de reposição, componentes, instalação de acessórios, entre outros materiais, no DNIT-MA. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 153.577,71. Data de Assinatura: 28/06/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 28/06/2023).